

GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

## PROJETO DE LEI N. 277/2023

**Dispõe** sobre a abertura de **shows** musicais com capacidade superior a três mil espectadores seja realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1.º** Em todos os **shows** de cantores ou conjuntos musicais com capacidade superior a três mil espectadores que ocorrer no município de Manaus, deverá sua abertura ser realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais locais.

§ 1.º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica a **shows** que ocorrerem em recinto fechado ou aberto com capacidade menor ou igual a três mil espectadores.

§ 2.º As empresas organizadoras dos eventos que não cumprirem o disposto nesta Lei deverão pagar multa no valor de 60 UFM's.

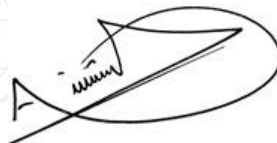
§ 3.º Entende-se por músicos, cantores ou conjuntos musicais locais aqueles que residem e atuam no município de Manaus, desde seu surgimento ou por mais de três anos.

**Art. 2.º** Os músicos, cantores ou conjuntos musicais do município que vierem a realizar abertura de **shows**, nas condições especificadas no art. 1.º desta Lei, não poderão apresentar-se na abertura de novos **shows** pelo período de três meses.

**Art. 3.º** Os artistas interessados em beneficiar-se da presente Lei deverão se cadastrar no Poder Público Municipal que será o responsável pela seleção.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de maio de 2023.



**Alonso Oliveira de Souza**  
Vereador / AVANTE

GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

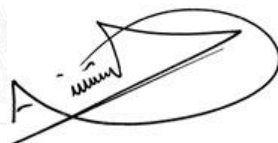
## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto irá estimular a divulgação de músicos, cantores, conjuntos musicais e bandas do município de Manaus, levando ao conhecimento da população os artistas que têm na cidade.

É dever do Município proporcionar espaços para a divulgação da cultura local, possibilitando a oportunidade destes artistas se destacarem no cenário local e regional e até de serem descobertos por investidores e empresários presentes na apresentação que possam vir a investir nos mesmos.

Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto de lei.

Manaus, 02 de maio de 2023.



**Alonso Oliveira de Souza**  
Vereador / AVANTE